LEI MUNICIPAL Nº. 610, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM SUCESSO – AMBS."

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM SUCESSO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 14.245.431/0001-22, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BOM SUCESSO, exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua Santo Antônio, nº. 239, bairro Bom Sucesso, Município de Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 07 de fevereiro de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal